



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3.650 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 553.295,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e duzentos e noventa e cinco reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 – R\$ 553.295,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVIRUS)

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	553.295,00
----------------	---	-----	------------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Federal, de acordo com a MP 969 e Portaria nº 3.664, de 21/12/2020 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

2400.00.0.0.000 – Transferências de Capital

2410.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades

2418.00.0.0.000 – Transferências da União

2418.03.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

2418.03.1.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

2418.03.1.1.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

2418.03.1.1.000 – Transferências de Recursos para Programas de Saúde - Repasse

2418.03.1.1.018 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVIRUS) MP 969 – Portaria 3.664

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000),

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 26 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA

Publicado em: 02 / 02 / 2021
BIM n.º 634 . Pág. (s) 02

SERVIDOR

Zeni de S. Vieira Aguiar
Auxiliar Administrativo
Mat. 01/002